

PORTARIA Nº 087-R, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio do Programa de Inovação Educação Conectada** aos Conselhos de Escola constantes no Anexo I e II desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares Públicas como Unidades Executoras de Recursos Financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Subvenção à Escola - SUSE no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- a necessidade de possibilitar o acesso a recursos educacionais digitais de qualidade e estimular o protagonismo do aluno;
- a Portaria nº 048-R, de 02 de abril de 2020, que instituiu o Programa de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), denominado EscolAR, no âmbito da rede escolar pública estadual;
- a reorganização do currículo escolar, a disponibilização de conteúdos digitais e a alteração da carga horária do Novo Ensino Médio, com parte da carga horária ampliada ofertada de forma não presencial e salas eletivas virtuais específicas para cada turma;
- a Portaria nº 078-R, de 30 de março de 2021, que estabelece critérios para distribuição de chromebooks para estudantes de ensino médio matriculados na rede estadual de educação do espírito santo;
- o Decreto nº 4921-R, de 09 de julho de 2021, que regulamenta o repasse de recursos financeiros para atender o disposto na meta 7 da Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação 2015 – 2024;
- o disposto na Portaria nº 164-R, de 12 de julho 2021, que Estabelece normas, procedimentos de execução, monitoramento da transferência e prestação de contas dos recursos financeiros instituído na Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa de Inovação Educação Conectada, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor de **R\$ 18.171.120,00** (dezoito milhões, cento e setenta e um mil, cento e vinte reais) na cota de **custeio**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o art. 1º deverão cobrir despesas referentes aos itens descritos abaixo:

- I – Contratação de pacote de dados móveis para os alunos devidamente matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual, observada a proposta mais vantajosa para localidade residencial declarada pelo aluno e de acordo com as exigências fixadas no Anexo II da presente Portaria, por um período de 9 meses, ou seja, de abril/2022 a dezembro/2022;
- II – Aquisição de Pen Modem com Wifi ou Roteador, ambos com entrada para SIMCARD.

§1º A aquisição dos equipamentos poderá, se necessário, ser realizada pela internet.

§2º A especificação técnica mínima, encontra-se no Anexo II.

Art. 3º O repasse às escolas, contido no Anexo I, deverá cobrir despesas com o quarto grupo citado no art. 1º da Portaria nº 078-R, de 30 de março de 2021, a saber:

- I - Estudantes matriculados na Educação de Jovens e adultos.

Art. 4º O repasse ocorrerá após a aprovação do Plano de Aplicação.

Art. 5º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual e comprovante com os dados bancários deverão ser **entranhados** em um **novo** processo da EDUCAÇÃO CONECTADA para o ano de 2022 no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017 e a Portaria nº 164-R, de 12 de julho de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de abril de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	Nº DE ALUNOS	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	5	4.400,00
2	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	15	13.200,00
3	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	73	64.240,00
4	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	10	8.800,00
5	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	125	110.000,00
6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	51	44.880,00
7	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	64	56.320,00
8	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	164	144.320,00
9	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	62	54.560,00
10	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	65	57.200,00
11	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOL IS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	49	43.120,00
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	119	104.720,00
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	83	73.040,00
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	12	10.560,00
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	133	117.040,00
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	35	30.800,00

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Abril de 2022.

17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	81	71.280,00
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROFª. HOSANA SALLES	128	112.640,00
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROFª. INAH WERNEC	328	288.640,00
20	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROFª. PETRONILHA VIDIGAL	80	70.400,00
21	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROFº. DOMINGOS UBALDO	36	31.680,00
22	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	209	183.920,00
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	72	63.360,00
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	125	110.000,00
25	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	32	28.160,00
26	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	79	69.520,00
27	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	139	122.320,00
28	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	165	145.200,00
29	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	140	123.200,00
30	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	303	266.640,00
31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	209	183.920,00
32	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	139	122.320,00
33	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNEDY	127	111.760,00
34	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	19	16.720,00
35	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	38	33.440,00
36	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	94	82.720,00
37	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	96	84.480,00
38	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	64	56.320,00
39	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	38	33.440,00
40	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	5	4.400,00
41	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	53	46.640,00
42	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	130	114.400,00

43	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	226	198.880,00
44	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	114	100.320,00
45	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	246	216.480,00
46	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	130	114.400,00
47	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	23	20.240,00
48	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	71	62.480,00
49	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	237	208.560,00
50	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	15	13.200,00
51	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	130	114.400,00
52	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	77	67.760,00
53	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	25	22.000,00
54	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	113	99.440,00
55	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	278	244.640,00
56	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	97	85.360,00
57	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	91	80.080,00
58	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	104	91.520,00
59	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	9	7.920,00
60	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	93	81.840,00
61	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	134	117.920,00
62	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	241	212.080,00
63	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	26	22.880,00
64	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	363	319.440,00
65	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	120	105.600,00
66	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	334	293.920,00
67	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	28	24.640,00
68	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	229	201.520,00
69	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	223	196.240,00
70	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	370	325.600,00
71	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	346	304.480,00
72	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	222	195.360,00
73	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	181	159.280,00
74	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYÉS	243	213.840,00
75	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	268	235.840,00
76	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	209	183.920,00
77	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	95	83.600,00

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Abril de 2022.

78	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	144	126.720,00
79	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	90	79.200,00
80	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	181	159.280,00
81	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	134	117.920,00
82	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	205	180.400,00
83	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	7	6.160,00
84	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	152	133.760,00
85	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMÃ DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	40	35.200,00
86	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAAK BUSS	CE - AUGUSTO RUSCHI	62	54.560,00
87	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	126	110.880,00
88	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	355	312.400,00
89	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	69	60.720,00
90	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	95	83.600,00
91	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	50	44.000,00
92	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	45	39.600,00
93	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	17	14.960,00
94	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	77	67.760,00
95	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	54	47.520,00
96	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	56	49.280,00
97	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	102	89.760,00
98	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	40	35.200,00
99	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	55	48.400,00
100	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	228	200.640,00
101	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	211	185.680,00
102	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	37	32.560,00
103	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	107	94.160,00
104	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	43	37.840,00
105	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	216	190.080,00
106	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	43	37.840,00
107	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	80	70.400,00
108	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	61	53.680,00
109	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	112	98.560,00
110	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	99	87.120,00

111	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	50	44.000,00
112	LINHARES	ARACRUZ	EEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	145	127.600,00
113	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	95	83.600,00
114	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	7	6.160,00
115	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	91	80.080,00
116	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	12	10.560,00
117	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	114	100.320,00
118	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	118	103.840,00
119	LINHARES	LINHARES	EEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	65	57.200,00
120	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	26	22.880,00
121	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	296	260.480,00
122	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	235	206.800,00
123	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	192	168.960,00
124	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	200	176.000,00
125	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	155	136.400,00
126	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	164	144.320,00
127	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	24	21.120,00
128	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	96	84.480,00
129	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	6	5.280,00
130	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	130	114.400,00
131	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	11	9.680,00
132	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	8	7.040,00
133	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	41	36.080,00
134	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	21	18.480,00
135	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	83	73.040,00
136	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	7	6.160,00
137	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	119	104.720,00
138	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	24	21.120,00
139	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEM ITAMIRA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	35	30.800,00
140	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1	880,00
141	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	113	99.440,00
142	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	37	32.560,00
143	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	73	64.240,00
144	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	4	3.520,00
145	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	113	99.440,00
146	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	11	9.680,00

147	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	90	79.200,00
148	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	136	119.680,00
149	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	205	180.400,00
150	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	55	48.400,00
151	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	156	137.280,00
152	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	170	149.600,00
153	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÓRREGO SANTA MARIA	65	57.200,00
154	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - CONSORCIO SÃO MATEUS	7	6.160,00
155	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	63	55.440,00
156	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	141	124.080,00
157	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	212	186.560,00
158	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	105	92.400,00
159	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	44	38.720,00
160	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	164	144.320,00
161	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	248	218.240,00
162	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	216	190.080,00
163	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - MANOEL ROZINDO DA SILVA	52	45.760,00
164	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	159	139.920,00
165	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	77	67.760,00
166	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	108	95.040,00
167	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	213	187.440,00
168	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÉ	295	259.600,00
169	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	180	158.400,00
170	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	196	172.480,00
171	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	58	51.040,00
172	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	85	74.800,00
173	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	228	200.640,00
174	VILA VELHA	VILA VELHA	EEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	105	92.400,00
175	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	92	80.960,00
176	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	63	55.440,00
177	VILA VELHA	VILA VELHA	EEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	37	32.560,00
178	VILA VELHA	VILA VELHA	EEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	44	38.720,00
179	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	168	147.840,00
180	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	72	63.360,00
181	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - TERRA VERMELHA	320	281.600,00
TOTAL					20.649	18.171.120,00

ANEXO II**Especificações mínimas dos dispositivos WIFI a serem adquiridos**

Pen Modem 3G/4G WIFI- Dispositivo que normalmente se conecta ao computador por meio de uma entrada USB 2.0, funciona como se fosse um pendrive, permitindo o acesso à web por meio de redes móveis, sem a necessidade de instalar outros programas. Este acessório é compatível com redes 3G e 4G e precisa necessariamente de um **cartão SIM** habilitado com **PACOTE DE DADOS** para funcionar.

Especificações mínimas do Pen Modem 3G/4G WIFI:

Ao adquirir o dispositivo Pen Modem, deve-se observar as seguintes especificações mínimas para o correto funcionamento:

• Desbloqueado para qualquer operadora de internet móvel	
Interfaces	<ul style="list-style-type: none"> • Porta USB 2.0 • Slot SIM: Cartão SIM padrão de 6 pinos
Redes e Frequências	<ul style="list-style-type: none"> • LTE 700/2600 MHz • UMTS/HSPA+ 850/1900/2100 MHz • GSM (GSM/GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 MHz
Wi-Fi	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de Canal Automática • Até 10 usuários conectados simultaneamente • WPS (Wi-Fi Protected Setup) • Suporte às redes Wi-Fi: 802.11 b (2,4 GHz) 802.11 g (2,4 GHz)
Memória Externa	<ul style="list-style-type: none"> • Leitor MicroSD padrão com capacidade de até 32GB
Temperatura	<ul style="list-style-type: none"> • Operação: -10 à 60°C

Roteador 3G/4G WIFI: dispositivo eletroeletrônico responsável por distribuir a internet por meio de rede Wi-Fi. Este acessório é compatível com redes 3G e 4G e precisa necessariamente de um **cartão SIM** habilitado com **PACOTE DE DADOS** para funcionar. Não poderá ser do modelo cabeado, uma vez que o Chromebook não possui entrada ethernet.

Especificações mínimas do ROTEADOR 3G/4G WIFI:

Ao adquirir o dispositivo roteador, deve-se observar as seguintes especificações mínimas para o correto funcionamento:

• Desbloqueado para qualquer operadora de internet móvel	
Interfaces	<ul style="list-style-type: none"> • Slot SIM: SIM Card 3G/4G padrão de 6 pinos
Redes e Frequências	<ul style="list-style-type: none"> • LTE 700/2600 MHz • UMTS/HSPA+ 850/1900/2100 MHz • GSM (GSM/GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 MHz
Wi-Fi	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de Canal Automática • Até 10 usuários conectados simultaneamente • WPS (Wi-Fi Protected Setup)

	<ul style="list-style-type: none"> • 802.11b/g/n 2.4GHz - 300Mbps - MIMO 2X2
Temperatura	<ul style="list-style-type: none"> • Operação: -10 à 60°C
Alimentação	<ul style="list-style-type: none"> • Fonte Bivolt 110V a 220V AC

A aquisição do Pen Modem ou do Roteador pode ser feita nas lojas físicas das operadoras de telefonia móvel ou nas lojas de equipamentos de informática, bem como através da internet no comércio eletrônico, desde que observados os procedimentos legais para a compra.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O acesso à internet pelo Chromebook só se efetiva por meio de internet WIFI, assim, caso o aluno beneficiário possua internet residencial cabeada, ou dispositivo móvel (celular) com possibilidade de compartilhamento de rede de internet, estes poderão vir a substituir os acessórios acima sugeridos.

ORIENTAÇÕES QUANTO A CONTRATAÇÃO DO PACOTE DE DADOS 3G/4G

Para o acesso do aluno à internet pela rede móvel 3G/4G, utilizando tanto o Pen Modem quanto o Roteador, deverá ser disponibilizado também o **Chip** do pacote de dados móveis da operadora de telefonia que melhor atenda a região em que o equipamento se encontra.

Na contratação de um pacote de dados móveis devem considerar principalmente as seguintes questões:

Cobertura – Certificar-se de que a operadora de telefonia móvel a ser contratada, atende o local onde o equipamento estará sendo utilizado, ou seja, se o sinal da operadora chega “forte” e estável o suficiente para garantir o uso adequado.

Velocidade – Diretamente relacionada ao tipo de rede 3G ou 4G. Na maior parte, os celulares utilizam 3 tecnologias baseadas em redes celulares de antenas:

- **GSM** (Sistema Global para Comunicações Móveis), também chamado de 2G (segunda geração): utiliza as faixas de frequência entre 900 MHz e 1800 MHz. Na sua forma mais completa (EDGE), sua taxa de bits é limitada a 200Kb/s.
- **UMTS** (Sistema Universal de Telecomunicações Móveis), também chamado de 3G (terceira geração): mais eficiente que o GSM no processamento de sinais, o UMTS pode fornecer velocidades de até 40Mbits / s com o H + que é a versão mais recente. UMTS utiliza bandas de frequência entre 900 MHz e 2100 MHz.
- **LTE** (LongTermEvolution), também chamada de 4G (quarta geração): esta tecnologia, oferece velocidades até 6 vezes superiores ao H + em sua versão mais moderna (4G +). Utiliza frequências de 2600 MHz, 1800 MHz, 700 MHz e 800 MHz. Este último foi usado anteriormente pela televisão analógica, agora em benefício da TDT.

Pacote de Dados - O pacote de dados é a parte do contrato de telefonia e internet em que a operadora lista a quantidade de informações que o usuário poderá enviar e receber via rede em um determinado período. Em geral, cada pacote é renovado a partir do uso dos dados a que o usuário tem direito. Recomenda-se que para a utilização satisfatória dos serviços pelos alunos, o pacote de dados não deverá ser contratado em tamanho inferior a 20GB.